



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ADMINISTRAÇÃO 2005 / 2008

LEI Nº 077 DE 10 DE MAIO DE 2006.

ALTERA O PLANO GERAL DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARILAC, ADOTADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 006 DE 23 DE OUTUBRO DE 2003.

O Povo do Município de Marilac aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Complementar nº 006 de 23 de outubro de 2003, que contém o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Marilac, passa a vigorar conforme o anexo aprovado por esta Lei e que dela faz parte integrante.

Art. 2º - Ficam criados na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Marilac para comporem o **ANEXO I**, da lei Complementar nº 006 de 23 de outubro de 2003, os cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo, denominados "**RECEPCIONISTA DE GABINETE**" e "**CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS DE OBRAS**", que têm as seguintes atribuições:

- **RECEPCIONISTA DE GABINETE:** Recepcionar as pessoas que necessitarem de audiência junto ao Chefe do Executivo, fazer triagem de correspondências dirigidas ao Gabinete, Atender telefonemas e realizar ligações, transmitir fax, e-mails, despachar correspondências, Digitar Ofícios e Memorandos e encaminhá-los; Cuidar pessoalmente da organização do Gabinete e da Agenda do Prefeito.
- **CHEFE DO SERVIÇO DE OBRAS:** Supervisionar e acompanhar a execução das obras municipais; orientar, coordenar e controlar serviços de obras em geral; organizar escalas de trabalho para distribuição do serviço; realizar inspeções nas frentes de trabalho, fiscalizando e corrigindo as atividades desempenhadas; acompanhar e controlar medições de serviços; desempenhar tarefas afins.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilac, 10 de Maio de 2006.


EDMILSON VALADÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lido na reunião de 12.05.2006


Secretaria

CERTIFICO que este ato foi publicado
no quadro de publicações da Câmara
Municipal de Marilac.

Marilac (MG) Em: 10.05.06


SECRETARIA

Praça Presidente Tancredo Neves, 79, Centro - Marilac - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ADMINISTRAÇÃO 2005 / 2008

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGOS DE CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	SÍMBOLOS DE VENCIMENTO	MODALIDADES DE RECRUTAMENTO
1- GRUPO DE DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DS/AS				
Procurador do Município	DS - 01	01	CC - 1	Amplo
Diretor de Departamento	DS - 02	06	CC - 2	Amplo
Assessor de Planejamento e Coordenação	AS - 03	01	CC - 3	Amplo
Chefe de Gabinete	AS - 04	01	CC - 2	Amplo
2- GRUPO DE ASSESSORAMENTO - AS				
Assessor	AS - 01	06	CC - 8	Amplo
Assessor II	AS - 02	03	CC - 3	Amplo
Recepcionista de Gabinete	AS - 03	01	CC - 8	Amplo
3- GRUPO DE CHEFIA - CH				
Chefe de Divisão	CH - 01	15	CC - 5	Amplo
Chefe do Serviço de Obras	CH - 02	01	CC - 3	Amplo
4- GRUPO DE EXECUÇÃO - EX				
Coordenador	EX - 01	02	CC - 6	Limitado
Motorista de Gabinete	EX - 02	01	CC - 3	Amplo
Encarregado de Serviço	EX - 03	02	CC - 7	Limitado
Encarregado de Turma	EX - 04	02	CC - 8	Limitado
TOTAL		42		